



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS CNPJ:06553721/0001-05 Av. Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000 Telefax: 89 34541224

PORTARIA Nº 151 /2017 - FRONTPREV

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Concessão Aposentadoria Voluntaria Por Idade com Proventos Proporcionais.

O Prefeito Municipal de Fronteiras, no uso de suas atribuições legais,

### Resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. Elisabete Pereira, CPF nº 182.962.033-91, RG nº 264.114 - SSP/PI o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade Com Proventos Proporcionals, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

Salário – base – 2017	R\$ 937,00
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	R\$ 937,00

Art. 2º - O pedido de Aposentadoria Voluntaria Por Idade com Proventos Proporcionals, que originou o Portaria nº 035/2015, de 30/06/2015, e conforme preceitua que se enquadra no artigo 19, da Lei Municípal nº 411/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social ao Município de Fronteiras - Piauí, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 cujo o valor dos proventos está na base do salário mínimo havendo assim paridade e o valor sendo alterado para o ano de 2017.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de revidência Social do Município de Fronteiras, conforme a Lei municipal nº 388/2005, e terações da Lei Municipal 411/2007.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE FRONTEIRAS-PI, aos 18 de Setembro de 2017.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS CNPJ:06553721/0001-05 Av. Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000 Telefax: 89 34541224

PORTARIA № 152/2017 - FRONTPREV

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Concessão Aposentado Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fronteiras, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder a Sra. Francisca dos Santos 353.055.333-68, RG nº 310.519 - SSP/PI, o benefício de Aposer **Gomes,** CPF nº entadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

Salário - Base - Vencimento	R\$ 1.488,58
Quinquênio	R\$ 262,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.751,27

Art. 2º - O pedido de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, que originou o Portaria nº 015/2016, de 31/05/2016, e conforme preceitua o artigo 23 e 29, da Lei Municipal nº 411/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Fronteiras - Piauí, combinado com o Art. 6º e 7º da EC nº 41/2003 e o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal 1988, redação dada pela EC nº 20/1998 e Art. 2º da EC nº 47/2005, bem como a legislação pátria correlata.

Art. 3º - As parcelas que compõem os proventos são: Vencimento base e quinquênio por força do artigo 49, 50 e 57 da Lei Municipal - Estatuto do Servidor nº 393/2006, consta que o vencimento é o valor básico devido ao servidor, não sendo inferior a um salário mínimo nacional e a remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias, tomando-se como parâmetro o contracheque de agosto de 2017.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Fronteiras, conforme a Lei municipal nº 388/2005, e alterações da Lei Municipal 411/2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE FRONTEIRAS-PI, aos J\( \frac{1}{2} \) de Setembro de 2017.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS CNPJ:06553721/0001-05 Av. Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000 Telefax: 89 34541224

PORTARIA № 155/2017 - FRONTPREV

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concessão Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.

O Prefeito Municipal de Fronteiras, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º — Conceder a Sra. Eva Ana de Jesus, CPF nº 412.158.693-04, RG nº 1.012.534 - SSP/PI, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrals, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

Salário Base Atualizado	R\$ 1.364,30
Quinquênio 15%	R\$ 240,75
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADO	R\$ 1.605,05

Art. 2º - O pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, que originou o Portaria nº 041/2014, de 19/09/2014, e conforme preceitua no artigo 23 e 29, da Lei Municipal nº 411/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Fronteiras — Piauí, combinado com o Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 1988 e redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998, bem como Emenda Constitucional, bem como a legislação pátria correlata.

Art. 3º - As parcelas que compõem os proventos são: Vencimento base e quinquênio por força do artigo 49, 50 e 57 da Lei Municipal — Estatuto do Servidor nº 393/2006, consta que o vencimento é o valor básico devido ao servidor, não sendo inferior a um salário mínimo nacional e a remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias, tomando-se como parâmetro o contracheque de agosto de 2017

agosto de 2017

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Fronteiras, conforme a Lei municipal nº 388/2005, e alterações da Lei Municipal 411/2007.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos

financeiros a partir de 25 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE FRONTEIRAS-PI, aos <u>J9</u> de Setembro de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM 11 Rua - Plaul, 230 - Centro - CE CNPJ: 06.553.663/000

# PORTARIA Nº 086/2017

O prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

# RESOLVE:

NOMEAR A ENGENHEIRA CIVIL, MICHELLE MORAES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº003.166.648 ITEP-RN, CPF:011.735.304-36, residente e domiciliada na Rua Maria Borges nº 201, em Paes Landim-Pl. com o número de Registro no CREA-RN 2116687209, para exercer o Cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRÍCOS, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura deste Município.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 27 de Setembro de 2017

**GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO** Prefeito Municipal

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais